



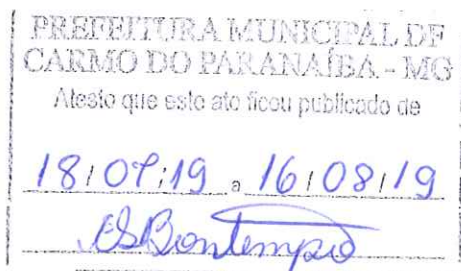
Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-9800

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.528, DE 18 DE JULHO DE 2019.



Denomina de “Lázaro Carolino Pereira”, a travessia do Córrego do Pinto, localizada na Comunidade de Sossego, Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de “**Lázaro Carolino Pereira**”, a travessia do Córrego do Pinto, localizada na Comunidade de Sossego, Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação da referida travessia e afixá-la em local de boa visibilidade.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 18 de Julho de 2019.


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal